



PREFEITURA
CEDRO DO ABAETÉ
ADMINISTRAÇÃO
2008 - 2028
CEDRO PARA OS CEDRENSES



PROCESSO Nº 45/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 - CONTRATO Nº 51/2023

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 51/2023/CPL, que entre si celebram o MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG e CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME CNPJ: 36.503.071/0001-54.

O MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, com sede à Rua Cel. José Lobato, nº 879, Centro, Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROSA FILHO**, já qualificado no instrumento original, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME CNPJ: 36.503.071/0001-54** por seu representante habilitado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 51/2023/CPL por mais 2 (dois) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Escolar, Centro de Educação Infantil - CMEI, tipo creche, mediante celebração do convênio "Mãos Dadas" feito entre o Município de Cedro do Abaeté/MG e o Estado de Minas Gerais, derivado do processo de licitação Nº 45/2023 – modalidade tomada de preço Nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo é de interesse do **CONTRATANTE** e está sustentado nas seguintes razões:

- I - Atendimento pleno aos termos do contrato, inclusive no respeito aos prazos e condições, por parte da contratada;
- II - Satisfação com os serviços prestados pela contratada;
- III - Economia à administração e preservação do interesse público, por não haver majoração dos valores, necessidade da prestação contínua do serviço, sendo, mais vantajoso e econômico para a Administração.
- IV - Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência por mais **2 (dois) meses**, com a finalidade de regularizar e concluir os trâmites no SIGCON SAÍDA, bem como avaliar e efetuar o pagamento da obra, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 – O prazo de vigência do contrato Nº 51/2023/CPL, firmado em 14/06/2023 derivado do processo licitatório nº 45/2023, modalidade tomada de preço nº 03/2023, com vigência até 13/07/2025, fica prorrogado até 13/09/2025, conforme segue:

Vigência – 13/05/2025 a 13/07/2025



Vigência atualizada – 13/07/2025 a 13/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários da contratante, sob as rubricas constantes da cláusula primeira do termo original e suas subcláusulas, para o exercício do acréscimo de itens.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato original nº 51/2023/CPL, firmado em 14/06/2023, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem, justos e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro do Abaeté, 11 de julho de 2025.

JOSE ROSA
FILHO:8535
5780644

Assinado de forma
digital por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.07.15
08:09:18 -03'00'

JOSÉ ROSA FILHO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA MARCELO
FERREIRA
LTDA:36503071000154

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA
LTDA:36503071000154
Dados: 2025.07.15 07:50:08 -03'00'

CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME

CNPJ: 36.503.071/0001-54

Contratada